DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Quinta-feira, 31 de julho de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1605A** **Página 1 de 2**

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Classificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

ATA DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°30/2025 – DISPENSA Nº 13/2025

COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 Aos 31/07/2025, às 13h30 na Câmara Municipal de Pedra Bela - SP, reuniram-se o Agente de Contração e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 17 de 03 de abril de 2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados no dia 04/07/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 30/2025, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação n° 13/2025, cujo objeto perfaz a Contratação de serviço especializado em fotografias, com equipamento profissional do contratado e este estando disponível em todo momento do evento, conforme a determinações da organização do evento solene que se realizará na Câmara Municipal de Pedra Bela, em mídia acessível, todas as fotos tratadas e em alta resolução

Registra-se que o Departamento de Compras realizou orçamento prévio com empresas do ramo para obtenção de valor de mercado, após, o Agente de Contratação abriu a dispensa de licitação a qual ficou aberta entre os dias de 24 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025, em atendimento às disposições contidas na certidão de publicação da dispensa de licitação e no § 3° do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados através dos e-mails: adm@camarapedrabela.sp.gov.br e secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, conforme regulamento municipal. Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de menor preço:

PROPOSTAS RECEBIDA 1 – EMPRESA: Razão social: Gilmar de Araújo Macena 290.250.778-03, CNPJ: 11.802.564/0001-64, da cidade de Bragança Paulista/SP VALOR GLOBAL: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

PROPOSTAS RECEBIDA 2 – EMPRESA: Razão social: Brielen Vicente Leme, Número do CNPJ: 60.223.418/0001-90 da cidade de Pedra Bela/SP. VALOR GLOBAL: R$ 1200,00 (um mil, e duzentos reais).

Para o julgamento foi considerado uma única proposta por empresa.

Com base nas propostas apuradas na Dispensa de Licitação, a Administração pelo critério de julgamento menor preço, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa:

1 – EMPRESA: Gilmar de Araújo Macena 290.250.778-03, CNPJ: 11.802.564/0001-64, da cidade de Bragança Paulista/SP GLOBAL: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Analisada a documentação da primeira classificada, a mesma foi declarada habilitada por ter atendido as condições do Edital de Dispensa.

Após encerramento da dispensa de licitação, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo objeto. Sendo divulgado o resultado da dispensa de licitação e concedido o prazo recursal nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei n° 14.133/2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos 31.07.2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo o Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Welinton Ferreira de Miranda Priscila Aparecida Leme

-Agente de Contratação- -Membro da Comissão de Contratação-

.....